



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Ver. Vilson Brites - Cabrito

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: vilsonbrites@camarauruguaiana.rs.gov.br

Aprovado o Parecer
Em 08/02/17

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Documento: Projeto de Lei nº 14/2017 – Protocolado sob o nº 55/2017

Procedência: Poder Executivo

Relator: Vereador Vilson Brites - Cabrito

Assunto: “Dispõe sobre a contratação de instrutores para o Colégio Agrícola do Município.”

PARECER

Em análise, ao Projeto de Lei nº 14/2017, protocolado no dia 04/02, sob o protocolo nº 55/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a contratação de instrutores para o Colégio Agrícola do Município.”, concluímos que o presente projeto é meritório.

O Projeto de Lei em análise tem como principal objetivo manter o pleno funcionamento das atividades curriculares do Colégio Agrícola, visto que com o vencimento contratual de alguns instrutores que ocorrerá no início do primeiro semestre do corrente ano, sem a possibilidade legal de prorrogação, o que inviabilizará o funcionamento regular do educandário.

A medida é louvável uma vez que possibilitará o funcionamento adequado das atividades curriculares do Colégio Agrícola.

Dianete do exposto, somos de parecer **FAVORÁVEL** com a ressalva elencada na Comissão de Constituição Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2017.

Ver. Vilson Brites – Cabrito
Relator

DE ACORDO

CONTRÁRIO

Elton de Reck
Elton de Reck

